



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.739 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA
DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS DE POÇOS DE CAL-
DAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vi-
gor, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
para subvencionar a Liga das Sociedades Amigos de Bairros, obedecendo a se-
guinte classificação:


12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 60.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido
crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abai-
xo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 60.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal